



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 314/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 10 de Agosto de 2016

DECRETO Nº080/2016, de 11 de Julho de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração da Servidora Pública Municipal Ritamara Alves Costa e dá outras providências.

A Senhora Neuza Pessuti Francisconi, Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº 830/2016, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º-Fica devidamente exonerada a pedido, a Servidora **Ritamara Alves Costa** – matrícula funcional 200819, inscrita no CPF/MF nº 040.834.129-76, pertencente do quadro de pessoal efetivo, do cargo de Recepcionista, padrão I, do Grupo Ocupacional Administrativo, do Poder Executivo Municipal, a partir desta data.

Art. 2º- Fica automaticamente, exonerada do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda, o qual vinha exercendo e respondendo até o presente momento.

Art.3º-Fica declarado vago os cargos citados nos artigos primeiro e segundo, constantes das Leis Municipais nºs. 339/95 e 204/2012.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
Gabinete da Prefeita, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 314/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 10 de Agosto de 2016

DECRETO Nº090/2016, de 20 de Julho de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração da Servidora Pública Municipal **Sueli Viana da Silva**, e dá outras providências.

A Senhora Neuza Pessuti Francisconi, Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em face do requerimento contido no protocolo sob nº 875/2016, **RESOLVE**.

EXONERAR

Art.1º-A Servidora **Sueli Viana da Silva – matrícula funcional 200461**, inscrita no CPF/MF Nº 810.148.139-72, do cargo efetivo de **Recepcionistas**, do Grupo Ocupacional Administrativo, do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, motivado por Aposentadoria por Idade, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a contar do dia 18 de Julho do ano em curso.

Art.2º-Fica declarado vago o cargo citado no artigo anterior, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal 339/95 e suas posteriores alterações.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 314/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 10 de Agosto de 2016

DECRETO Nº092/2016, de 26 de Julho de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração do Servidor Público Municipal, **Wagner Gerônimo**, e dá outras providências.

A Senhora **Neuza Pessuti Francisconi**, Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO O PARECER EMITIDO PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DEVIDAMENTE CIRCUNSTANCIADOS, demonstrando, evidenciando e caracterizando o abandono de cargo, onde o servidor não atendeu aos editais de chamamentos para retorno ao trabalho e de suas funções, e por fim para dar atendimento ao solicitado pelo Servidor requerente, exarado no processo protocolado sob nº838/2016, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º- O Servidor **Wagner Gerônimo**, portador da cédula de identidade nº 7.709.146-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF Nº 035.898.239-17, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Poder Executivo, **por abandono de emprego**, de conformidade com o preceituado no artigo 144, ítem II, da Lei Municipal nº 314/94, concomitantemente com os Artigos 150 e 151 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, e Lei Federal nº 8.112/90, Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União.

Art.2º-Fica declarado vago o cargo citado no artigo anterior, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal 339/95 e suas posteriores alterações.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos vinte e seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 314/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 10 de Agosto de 2016

DECRETO Nº093/2016, de 03 de Agosto de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração da Servidora Pública Municipal **Samia Yassin**, e dá outras providências.

A Senhora Neuza Pessuti Francisconi, Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº 921/2016, **RESOLVE**.

EXONERAR

Art.1º-A pedido, a servidora **Samia Yassin** – matrícula funcional 500644, portadora da cédula de identidade nº 7.540.679-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 006.836.579-92, do cargo efetivo de **Professora 20 horas, Classe C, Nível 12**, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, lotada na Escola Municipal Emílio Ribas, junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de 01 de agosto do ano em curso.

Art.2º-Fica declarado vago o cargo citado no artigo anterior, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal 339/95 e suas posteriores alterações.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 314/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 10 de Agosto de 2016

DECRETO Nº094/2016, de 03 de Agosto de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração da Servidora Pública Municipal **Sirley Miranda Dias**, e dá outras providências.

A Senhora Neuza Pessuti Francisconi, Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº 926/2016, **RESOLVE**.

EXONERAR

Art.1º-A pedido, a servidora **Sirley Miranda Dias** – matrícula funcional 200364, portadora da cédula de identidade nº 5.484.892-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 782.847.089-49, do cargo efetivo de Servente (feminino) com carga horária de 40 horas semanais, padrão V, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, motivada por aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a contar da data de 01 de agosto do ano em curso.

Art.2º-Fica declarado vago o cargo citado no artigo anterior, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal 339/95 e suas posteriores alterações.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 314/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 10 de Agosto de 2016

DECRETO Nº095/2016, de 08 de Agosto de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre encerramento das atividades de membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

A Senhora **Neuza Pessuti Francisconi**, Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento da Servidora Mônica Fernandes de Paula, contido no protocolo sob nº 936/2016, **Resolve**,

EXONERAR

Art.1º—A pedido, a Servidora MÔNICA FERNANDES DE PAULA, portadora da cédula de identidade nº 10.056.832-2, inscrita no CPF/MF nº 055.257.349-31, do cargo de Conselheira Tutelar, ficando encerradas as atividades de MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE JARDIM ALEGRE-PR, a partir desta data.

Art.2º—Que fique registrado como forma de agradecimentos pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Jardim Alegrense, na dedicação, na seriedade, essa Conselheira Tutelar que encerra dignamente suas participações à frente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.3º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 314/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 10 de Agosto de 2016

DECRETO Nº 096/2016, de 09 de Agosto de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

A Senhora Neuza Pessuti Francisconi, Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital CP nº001/2012, de 15 de Junho de 2012, **RESOLVE,**

N O M E A R

Art.1º-Fica devidamente nomeada em estágio probatório **Monica Fernandes de Paula**, portadora da cédula de identidade nº 10.056.832-2 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.257.349-31, para exercer o cargo de Servente (**feminino**), com carga horária de 40 horas semanais, padrão I, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Poder Executivo Municipal, tendo como regime de trabalho ESTATUTÁRIO – Lei Municipal nº306/93, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 314/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 10 de Agosto de 2016

DECRETO Nº 097/2016, de 09 de Agosto de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado, do cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

A Senhora Neuza Pessuti Francisconi, Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o requerimento da empregada Sandra Avelino Orzekovski, contido no protocolo sob nº 953/2016, **DECRETA.**

R E S C I N D I R

Art.1º-O Contrato de trabalho por tempo determinado nº 007/2008, da Empregada **Sandra Avelino Orzekovski**, portadora da Carteira Profissional do Trabalho nº1136751, Série-001-0-PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, regime de trabalho da C.L.T., a contar da data de 12/08/2016, que seja feito a pedido e sem justa causa, ficando a mesma sendo dispensada do aviso prévio previsto em lei, em razão de assumir cargo público de Concurso Público no mesmo ente Municipal.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 314/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 10 de Agosto de 2016

DECRETO Nº098/2016, de 10 de Agosto de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de membro do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

A Senhora **Neuza Pessuti Francisconi**, Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços, **RESOLVE**,

N O M E A R

Art.1º–Fica devidamente nomeada **Marilda Aparecida de Andrade**, portadora da cédula de identidade nº 10.170.844-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 062.361.299-24, para exercer o cargo eletivo de MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR à frente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.2º– O mandato dos membros do Conselho Tutelar, será de 4 (quatro) anos, gestão 2016/2019, a contar da data de 10/01/2016.

Art.3º–Na qualidade de membro eleito, a conselheiro tutelar, terá remuneração a título de gratificação, no valor de um salário mínimo e meio vigente do Governo Federal.

Art.4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos dez dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 314/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 10 de Agosto de 2016

DECRETO Nº 099/2016, de 10 de Agosto de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

A Senhora Neuza Pessuti Francisconi, Prefeita Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital Nº 001/2012, de 15 de Junho de 2012, **RESOLVE**,

N O M E A R

Art.1º-Fica devidamente nomeada em estágio probatório **Sandra Avelino Orzekovski**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, portadora da cédula de Identidade nº 7.546.562-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.911.519-10, para exercer o cargo de **Professora, com carga horária de 20 horas semanais**, Classe A, Nível I, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo Municipal, tendo como regime de trabalho o ESTATUTÁRIO – Lei Municipal nº 306/93, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
Gabinete da Prefeita, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal